



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico tem por finalidade embasar a decisão de iniciar um processo de AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. A elaboração desse processo busca atender às demandas operacionais de forma eficiente, garantindo a qualidade dos serviços e proporcionando economicidade aos recursos públicos.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Maria Fabiana Benevides Silva

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem como objetivo justificar a necessidade da aquisição de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços de preparação de corpo para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Senador Pompeu/CE. A medida se faz necessária devido à crescente demanda por serviços funerários por parte de famílias de baixa renda, que não possuem condições financeiras para arcar com os custos relacionados ao funeral de seus entes queridos.

A assistência funerária é uma ação prevista no âmbito da política de assistência social, sendo direito de cidadãos em condições de vulnerabilidade extrema. Trata-se de um serviço essencial e urgente, visto que as famílias carentes enfrentam dificuldades econômicas, agravadas pela perda de um ente familiar, necessitando de apoio do poder público para garantir um sepultamento digno.

Considerando o caráter humanitário da ação e a responsabilidade da administração pública em prover amparo às camadas mais vulneráveis da população, a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE se compromete em atender essas demandas por meio da aquisição de urnas funerárias, bem como dos serviços de traslado e preparação de corpo. Essa ação visa assegurar o direito a um funeral digno, respeitando a dignidade humana e minimizando o sofrimento das famílias.

Ressalta-se que a não execução desses serviços pode agravar ainda mais a situação de vulnerabilidade dessas famílias, impedindo que realizem o rito funerário adequado e perpetuando a exclusão social. Dessa forma, a presente contratação cumpre não apenas uma função assistencial, mas também humanitária, garantindo que os serviços funerários sejam prestados com qualidade e de maneira igualitária à população que mais necessita.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Por fim, a aquisição de tais serviços é imprescindível para o cumprimento do papel social da Secretaria, atendendo à legislação vigente e proporcionando um mínimo de dignidade às famílias carentes do município.

2.1 Problema a ser resolvido

No contexto da política de assistência social do município de Senador Pompeu-CE, muitas famílias em situação de vulnerabilidade econômica enfrentam dificuldades extremas para custear os serviços funerários básicos a ausência de um serviço funerário adequado pode levar ao desrespeito aos ritos funerários, à deterioração da dignidade no momento da perda, e ao agravamento do sofrimento das famílias. Este cenário pode provocar:

- **Desigualdade Social:** A falta de acesso a serviços funerários de qualidade acentua a desigualdade social, privando as famílias vulneráveis de uma despedida digna e de um rito de passagem essencial para o luto.
- **Sofrimento Psicológico:** A incapacidade de realizar um funeral adequado aumenta o sofrimento emocional das famílias, que já estão em um momento de dor e perda.
- **Dificuldades Logísticas:** Sem a contratação de uma empresa para fornecer urnas e realizar o traslado, a logística e o gerenciamento de sepultamentos se tornam complicados, onerando ainda mais a capacidade do município de prestar assistência de qualidade.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

3.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, foram identificados os seguintes itens prioritários para inclusão no Registro de Preços:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	URNA POPULAR INFANTIL COM VISOR	20,00	UNIDADE
	URNA POPULAR, COM VISOR DE 0,60M A 1,00M. ACABAMENTO EXTERNO: SLIK DOURADO, VERNIZ DE ALTO BRILHO, 04 ALÇAS DURAS. ACABAMENTO INTERNO: TNT BRANCO, BABADO E TRAVESSEIRO.		
2	URNA POPULAR ADULTO COM VISOR.	40,00	UNIDADE
	URNA POPULAR COM VISOR, DE 1,90M. ACABAMENTO EXTERNO: SLIK DOURADO, VERNIZ DE ALTO BRILHO, 06 ALÇAS DURAS. ACABAMENTO INTERNO: TNT BRANCO, BABADO E TRAVESSEIRO.		
3	URNA 40 G(GRANDE) COM VISOR	3,00	UNIDADE
	URNA 40 G(GRANDE) COM VISOR, EM MADEIRA, ALÇA VARÃO SLIK DOURADO, VERNIZ ALTO BRILHO, ACABAMENTO INTERNO TNT BRANCO, BABADO E TRAVESSEIRO.		
4	SERVIÇO DE FUNERAL	70,00	SERVIÇO
	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, FLORES, VELAS, ORNAMENTAÇÃO, MORTALHAS E CARRO FUNEBRE ATE 20KM		
5	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO	15.000,00	KILÔMETRO
	TRANSLADO POR KM PERCORRIDO		
6	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPOS	6,00	SERVIÇO
	(TENATOPRAXIA)		

3.2. Os serviços deverão observar as seguintes especificações:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



3.2.1. Fornecimento de Urna Mortuária

A empresa contratada deve fornecer umas mortuárias de qualidade, respeitando as especificações técnicas e estáticas adequadas para garantir a dignidade no sepultamento. As especificações incluem:

- **Dimensões:** Compatíveis Com o padrão de sepultamento local, com opções variando para adultos, adolescentes, crianças e natimortos.
- **Materiais:** Confeccionadas em madeira ou material resistente equivalente, com revestimento interno de tecido adequado, proporcionando proteção e dignidade.
- **Acabamento:** Umas devem ter acabamento polido, com ferragens adequadas (alças e fechos) que facilitem o manuseio e o transporte, além de opções que respeitem diferentes práticas culturais e religiosas.
- **Vedação:** Sistema de vedação eficiente para evitar a emissão de odores e líquidos, atendendo às normas sanitárias e ambientais.
- **Estética:** Design sóbrio e respeitoso, com opções de personalização mínima conforme as normas do município e as preferências das famílias.

3.2.2. Serviço de Translado

O serviço de translado deve garantir o transporte seguro e digno do corpo desde o local de falecimento até o local do velório e/ou sepultamento. As especificações incluem:

- **Transporte:** Veículos apropriados para o transporte funerário, equipados para preservar a integridade e dignidade do corpo, conforme as normas sanitárias e de trânsito vigentes.
- **Equipe:** Profissionais qualificados, incluindo motoristas e assistentes, treinados para lidar com situações de luto e com procedimentos adequados de transporte.
- **Cobertura Geográfica:** Capacidade de realizar o translado dentro dos limites do município de Senador Pompeu e, se necessário, para localidades adjacentes em casos previamente justificados e autorizados pela SDST.
- **Disponibilidade:** Serviço disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluídos feriados, para atender emergências e demandas de última hora.
- **Tempo de Resposta:** Capacidade de iniciar o translado em até 2 horas após a Solicitação formal por parte da SDST, respeitando o tempo de atendimento às famílias.

3.2.3. Critérios de Execução e Qualidade

1. Conformidade com Normas Legais

- **Normas Sanitárias:** Cumprimento rigoroso das normas sanitárias vigentes para o manuseio, transporte e sepultamento de corpos, prevenindo riscos à saúde pública.
- **Legislação Funerária:** Conformidade com a legislação municipal, estadual e federal que



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



regulamenta os serviços funerários.

II. Qualidade do Serviço

- Atendimento às Famílias: Serviço deve Ser prestado com respeito, sensibilidade e empatia, garantindo suporte emocional às famílias.
- Integridade Operacional: Garantir a integridade do corpo durante todas as etapas do traslado, com procedimentos adequados de manuseio e transporte.
- Feedback: Implementar mecanismos de feedback para as famílias atendidas, permitindo a avaliação contínua da qualidade do serviço e melhorias baseadas em suas experiências e necessidades.

3.3. Prazo, Forma e Local da execução dos serviços:

O fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, deverá ocorrer no máximo em 02 (duas) horas após a solicitação, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, no Município de Senador Pompeu/CE, conforme a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

Os serviços serão prestados em perfeita obediência às normas e especificações fixadas pelo Município, de acordo com a legislação vigente.

A Estrutura física da proponente vencedora deverá estar adequada ao conforme da Orientação Técnica para o funcionamento de estabelecimentos funerários e congêneres expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA

Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, DE IMEDIATO, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

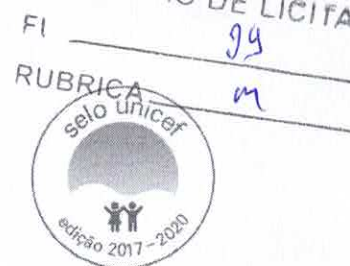
A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Senador Pompeu/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 172.945,03 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos).**



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



4.2. A análise de custos detalhada mostra que a aquisição de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços de preparação de corpo é economicamente viável e representa uma assistência social as famílias no momento de perda de seus entes.

4.3. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inovações e flexibilizações nos procedimentos licitatórios, visando maior eficiência e agilidade na administração pública. A seguir, apresentamos a justificativa para a utilização do Registro de Preços:

5.1. Agilidade e Eficiência: A modalidade de Registro de Preços proporciona agilidade na aquisição de bens, permitindo que a Secretaria atenda de forma rápida às demandas variáveis, otimizando os prazos de entrega.

5.2. Economia de Recursos Públicos: O Registro de Preços possibilita a economia de recursos públicos ao permitir a negociação de preços mais vantajosos por meio de licitação única, evitando procedimentos repetitivos e maximizando a eficiência dos recursos disponíveis.

5.3. Flexibilidade na Contratação: A Secretaria poderá contratar os quantitativos necessários conforme a demanda, sem a necessidade de se comprometer com grandes volumes de aquisição, adequando-se às variações sazonais ou eventuais mudanças nas necessidades.

5.4. Controle de Custos e Orçamento: O Registro de Preços possibilita um melhor controle dos custos, uma vez que os preços são fixados previamente, permitindo que a Secretaria planeje e execute suas despesas de forma mais precisa.

5.5. Variedade e Especificações Técnicas: A modalidade possibilita a inclusão de diversos itens em um único registro, contemplando diferentes especificações técnicas e proporcionando maior flexibilidade na escolha dos produtos que melhor atendam às necessidades da Secretaria.

5.6. Redução de Burocracia: O Registro de Preços simplifica os procedimentos burocráticos, eliminando a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada aquisição, agilizando a contratação e promovendo a eficiência administrativa.

5.7. Transparência e Competitividade: O procedimento de Registro de Preços mantém a transparência e a competitividade na contratação, garantindo que os fornecedores concorram



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



em igualdade de condições e proporcionando à Secretaria a escolha dos melhores preços e condições do mercado.

5.8. Atenção aos Princípios da Nova Lei de Licitações: A utilização do Registro de Preços está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações, como a busca pela eficiência, a economia de recursos, a transparência e a competitividade.

5.9. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

6. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A viabilidade socioeconômica para a implementação de um Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços de preparação de corpo no município de Senador Pompeu/CE, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, deve ser analisada com base em alguns critérios econômicos, sociais e administrativos. Vamos descrever esses aspectos:

7.1. NECESSIDADE SOCIAL

O município de Senador Pompeu, como qualquer outro, possui uma demanda constante por serviços funerários, especialmente para atender famílias em situação de vulnerabilidade social. A assistência funerária é um serviço essencial para a dignidade humana, especialmente em momentos de fragilidade. Muitos munícipes que vivem em situação de pobreza extrema não possuem condições financeiras para arcar com despesas de sepultamento.

- Garantia de Dignidade: A compra desses serviços visa garantir um funeral digno às famílias carentes, uma obrigação de assistência social.
- Proteção Social: A ação está diretamente alinhada às políticas de assistência social do governo, promovendo inclusão social e minimizando o impacto financeiro para famílias vulneráveis.

7.2. ASPECTOS ECONÔMICOS

a. Economia de Escala

A modalidade de Registro de Preços permite uma melhor gestão financeira dos recursos públicos, pois viabiliza a contratação conforme a necessidade, evitando gastos imediatos com aquisição antecipada de bens ou serviços que podem não ser utilizados.

- Previsibilidade: O uso do registro de preços garante maior controle orçamentário, já que os valores serão acordados previamente e as aquisições realizadas de acordo com a demanda.
- Redução de Custos: A realização de uma licitação para o registro de preços, agregando itens como urnas funerárias e serviços relacionados, permite que o município tenha acesso a propostas mais competitivas, maximizando a economia nos contratos celebrados.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



b. Impacto no Orçamento Público

A contratação via registro de preços diminui o risco de superfaturamento, pois os serviços e bens são adquiridos conforme a necessidade real, evitando desperdícios. Além disso, facilita o planejamento orçamentário da Secretaria, pois os valores já estão previamente estabelecidos e podem ser ajustados conforme os índices de reajuste previstos na lei.

7.3. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

a. Agilidade no Atendimento

Com o registro de preços, a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social poderá atender prontamente às necessidades da população sem precisar realizar novas licitações a cada vez que houver uma demanda, o que traria morosidade e ineficiência ao processo.

- Simplificação dos Procedimentos: O registro de preços possibilita que, diante de uma necessidade urgente, a contratação seja imediata, pois já foi precedida de uma licitação anterior, o que evita a burocratização dos processos.

b. Transparência e Controle

O registro de preços, por meio de um processo licitatório transparente, garante a fiscalização dos gastos públicos, promovendo eficiência e controle por parte dos órgãos de fiscalização, como os tribunais de contas.

7.4. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A viabilidade socioeconômica é positiva pelos seguintes motivos:

- Atendimento direto às famílias em vulnerabilidade: Proporciona assistência rápida e eficaz, fundamental para garantir o direito à dignidade em um momento de dor e fragilidade.
- Eficiência no uso dos recursos públicos: O município pode otimizar os gastos, reduzindo o custo per capita com esses serviços, sem perder qualidade no atendimento.
- Sustentabilidade financeira: A contratação desses serviços por registro de preços oferece previsibilidade de gastos, evitando desequilíbrios orçamentários e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
- Melhoria na gestão pública: A modalidade de registro de preços simplifica a administração pública, garantindo agilidade nas aquisições e serviços.

Dada a relevância social dos serviços funerários para a população em vulnerabilidade e os benefícios de eficiência e economia proporcionados pela modalidade de Registro de Preços, a viabilidade socioeconômica para a implementação desse projeto no município de Senador Pompeu/CE é claramente favorável. A iniciativa contribui para a proteção social das famílias mais necessitadas e para a administração eficiente dos recursos públicos, promovendo dignidade e transparência no atendimento à população.

8. VIABILIDADE AMBIENTAL

A viabilidade ambiental de um processo de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços de preparação de corpo envolve a análise de impactos relacionados à fabricação, transporte e manejo adequado dos corpos,





sempre observando os princípios de sustentabilidade e as normas ambientais vigentes. Para garantir essa viabilidade, deve-se considerar os seguintes aspectos:

8.1. URNAS FUNERÁRIAS

- **Material das urnas:** Priorizar a compra de urnas feitas de materiais sustentáveis e/ou recicláveis (madeira certificada, papelão reciclável ou urnas biodegradáveis). Isso reduz o impacto ambiental, principalmente no que diz respeito à exploração de madeira nativa.
- **Processos de fabricação:** Verificar se os fornecedores adotam práticas sustentáveis na fabricação, como o uso de energia limpa e o controle de resíduos sólidos e efluentes.

8.2. SERVIÇOS DE TRASLADO

- **Emissões de CO₂:** O transporte de corpos pode gerar emissões significativas de gases de efeito estufa. Nesse sentido, sugere-se a inclusão de cláusulas que exijam que as empresas prestadoras do serviço mantenham uma frota de veículos bem mantida e que, sempre que possível, adotem práticas para compensar ou minimizar as emissões de carbono (como o uso de veículos com menor emissão ou híbridos).
- **Roteirização eficiente:** Os serviços de traslado devem ser organizados de maneira eficiente, evitando trajetos desnecessários e reduzindo o consumo de combustível.

8.3. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO

- **Uso de produtos químicos:** O processo de preparação do corpo, como embalsamamento, envolve o uso de produtos químicos que podem ser prejudiciais ao meio ambiente, como o formol. Recomenda-se a exigência de alternativas menos nocivas, ou a adoção de protocolos de manuseio e descarte adequados desses produtos, de acordo com normas ambientais.
- **Descarte adequado de resíduos:** O procedimento gera resíduos (como fluidos corporais e materiais utilizados no embalsamamento), que devem ser descartados de maneira segura, atendendo às legislações de saúde pública e ambiental (como a Resolução CONAMA 358/2005, que trata do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde).

8.4. NORMAS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

- **Conformidade legal:** O fornecedor deve demonstrar conformidade com todas as normas ambientais municipais, estaduais e federais, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução CONAMA nº 307/2002 (que trata de resíduos da construção civil e da demolição, aplicável no descarte de urnas ou materiais funerários).
- **Licenciamento ambiental:** Dependendo da natureza e do volume dos serviços prestados, algumas atividades podem exigir licenciamento ambiental, principalmente relacionadas ao manejo e transporte de resíduos potencialmente contaminantes.

8.5. EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

- **Treinamento dos colaboradores:** As empresas contratadas devem promover a capacitação dos seus colaboradores para lidar com práticas ambientalmente



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



responsáveis, como o manuseio adequado de substâncias químicas e o cumprimento das normas ambientais relacionadas à preparação de corpos e serviços funerários.

8.6. CONTRAPARTIDA SOCIAL E AMBIENTAL

- **Sustentabilidade como critério de escolha:** A adoção de práticas sustentáveis pode ser utilizada como critério de desempate no processo licitatório, estimulando fornecedores a adotarem uma postura proativa em relação ao meio ambiente.

A viabilidade ambiental do registro de preços para esses serviços depende diretamente da inserção de critérios ambientais no processo de contratação. Além de atender às exigências legais, o município de Senador Pompeu/CE pode garantir que suas aquisições e serviços funerários sejam realizados de maneira ambientalmente responsável e sustentável. Para tanto, é fundamental que o edital contemple esses aspectos, promovendo práticas que minimizem impactos ambientais e incentivem fornecedores a adotarem soluções mais ecológicas.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

A viabilidade técnica para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços de preparação de corpo, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE, pode ser apresentada da seguinte forma:

9.1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de urnas funerárias, bem como a contratação de serviços de traslado e preparação de corpos, é uma necessidade contínua do município para atender a população em situação de vulnerabilidade social, sobretudo em casos de falecimento de pessoas em condições de pobreza extrema ou sem recursos financeiros. A prestação desses serviços está diretamente relacionada ao princípio da dignidade humana, que deve ser assegurado mesmo em situações de morte, conforme previsto na Constituição Federal.

9.2. OBJETIVO

O objetivo do registro de preços é garantir a contratação ágil e eficiente de fornecedores para aquisição de urnas funerárias e serviços correlatos, atendendo de forma tempestiva às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município. A utilização do registro de preços permite maior flexibilidade para a administração pública, garantindo que os serviços e produtos sejam fornecidos apenas quando houver demanda, evitando a necessidade de estocagem e otimizando a gestão orçamentária.

9.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A aquisição deverá contemplar:

- **Urnas funerárias:** Variadas categorias de urnas (simples, médias e superiores) com materiais que variem conforme a necessidade da família e o padrão de cada funeral, levando em consideração dimensões e acabamento adequado.
- **Serviço de traslado:** Transporte adequado dos corpos, respeitando todas as normas sanitárias e legais, tanto dentro do município quanto, se necessário, em cidades



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



vizinhas, conforme a demanda. O serviço deverá ser realizado por veículos adequados e com equipes especializadas.

- **Serviço de preparação de corpo:** Serviços de tanatopraxia ou de embalsamamento quando necessário, respeitando as normas da vigilância sanitária e garantindo a conservação e higienização do corpo até o funeral.

9.4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Com base em demandas anteriores, faz-se uma estimativa das quantidades médias anuais de urnas funerárias e serviços de traslado/preparação de corpo. Essa estimativa deverá ser detalhada pela Secretaria com base nos históricos de atendimentos.

9.5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O **registro de preços** se apresenta como a melhor modalidade para garantir que o município possa acionar os fornecedores conforme a demanda, mantendo a flexibilidade de gestão orçamentária. A contratação deve ser feita conforme a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo transparência, economicidade e controle da execução contratual.

9.6. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS

- **Eficiência e agilidade** na contratação de produtos e serviços, considerando a imprevisibilidade da demanda.
- **Economia:** o pagamento só será realizado conforme a efetiva prestação do serviço ou entrega do produto, evitando gastos desnecessários.
- **Flexibilidade orçamentária:** o município só comprometerá recursos financeiros à medida que os serviços ou bens forem efetivamente utilizados.
- **Competitividade:** estimula a participação de diversos fornecedores, o que pode reduzir o custo final para a administração.

9.7. EXIGÊNCIAS LEGAIS E SANITÁRIAS

- O transporte de corpos deve atender às normativas da ANVISA e dos órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal, garantindo a saúde pública.
- As empresas contratadas deverão possuir licença de operação, bem como a comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços.
- As urnas funerárias devem seguir as especificações mínimas de qualidade e resistência estabelecidas por normas técnicas aplicáveis.

A adoção do registro de preços para as futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias, serviços de traslado e de preparação de corpos para o Município de Senador Pompeu/CE é tecnicamente viável, proporcionando eficiência, flexibilidade e racionalização de recursos públicos. Esse processo garantirá o atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade, preservando a dignidade e respeitando os preceitos legais aplicáveis à contratação pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ao elaborar justificativas para o parcelamento ou não da solução em um Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços de preparação de corpo para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social de Senador Pompeu/CE, devem-se considerar diversos fatores, conforme prevê a Lei 14.133/2021, que regula licitações e contratos administrativos. Abaixo, apresento as justificativas para ambas as abordagens:

12.1. INTEGRAÇÃO E CONSISTÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços funerários, que englobam tanto o fornecimento de urnas quanto o traslado, são intrinsecamente interdependentes. O parcelamento da contratação poderia causar descoordenação e inconsistência nos seguintes aspectos:

- **Padronização de Qualidade:** O fornecimento de urnas e o serviço de traslado devem seguir padrões de qualidade homogêneos. A contratação de fornecedores diferentes poderia resultar em disparidades na qualidade, afetando a dignidade do serviço prestado.
- **Logística Integrada:** O processo de traslado depende da compatibilidade e da adequação das urnas fornecidas. Separar os contratos poderia complicar a logística, resultando em atrasos e potenciais incompatibilidades entre os componentes.

12.2. COERÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

O atendimento contínuo e sensível às famílias em situação de vulnerabilidade requer uma abordagem integrada:

- **Fluxo Contínuo de Atendimento:** A segmentação dos serviços poderia interromper o fluxo contínuo de atendimento às famílias, dificultando a prestação de um serviço respeitoso e coordenado em um momento de luto.
- **Responsabilidade Unificada:** Um único fornecedor facilita a resolução de problemas e a prestação de um serviço uniforme, evitando a dispersão de responsabilidades que pode ocorrer com múltiplos contratados.

12.3. CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA

A conformidade com as normas legais e regulamentares para serviços funerários é mais facilmente



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



assegurada com uma abordagem não parcelada:

- Normas Sanitárias e Legais: Garantir a conformidade com todas as normas sanitárias e regulamentações locais, estaduais e federais é mais eficaz com um único fornecedor responsável por todas as etapas do serviço.
- Contratualização Simples: A elaboração de um único contrato que engloba todos os serviços assegura clareza nos termos e condições, facilitando o cumprimento das obrigações legais.

12.4. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAR A SOLUÇÃO (ITEM ÚNICO)

a) **Facilitação de Gestão Contratual:**

A não divisão dos itens em lotes facilita a administração e fiscalização dos contratos. Quando todos os serviços e produtos estão sob responsabilidade de uma única empresa, a gestão contratual torna-se mais simples, reduzindo o risco de problemas de coordenação entre diferentes fornecedores.

b) **Garantia de Integralidade na Prestação de Serviços:**

A contratação de uma única empresa pode garantir uma maior coordenação entre a aquisição das urnas e a prestação dos serviços de traslado e preparação de corpo, evitando problemas logísticos e de cronograma, que podem ocorrer quando diferentes empresas atuam em etapas distintas do processo.

c) **Eficiência Operacional para Pequenos Municípios:**

Em municípios menores como Senador Pompeu, pode haver uma limitação na quantidade de fornecedores locais para diferentes partes do objeto da licitação. Não parcelar a solução pode ser uma forma de garantir a participação de empresas que têm capacidade para fornecer todos os itens e serviços, especialmente considerando a escassez de prestadores no setor funerário local.

d) **Viabilidade Econômica do Fornecedor:**

Em alguns casos, o parcelamento pode inviabilizar a participação de fornecedores que necessitam da escala de todo o serviço para manter sua viabilidade econômica. Ao garantir a contratação de um único fornecedor para todos os itens, é possível assegurar a continuidade e sustentabilidade do serviço contratado.

12.5. DISPUTA POR LOTES:

A Lei 14.133/2021 estimula a administração pública a, sempre que possível, **parcelar o objeto licitado** para ampliar a competitividade e fomentar a participação de micro e pequenas empresas (art. 6º, LVII). No entanto, a decisão final depende de uma análise detalhada do mercado local, da disponibilidade de fornecedores especializados e da complexidade do objeto.

Disputa por Lotes oferece a possibilidade de fomentar a competitividade e participação de diversas empresas, especialmente as que têm expertise em um serviço específico. Por outro lado, a não divisão pode garantir uma maior sinergia na execução dos serviços e facilitar a gestão contratual.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



13.5.1. LOTE UNICO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	URNA POPULAR INFANTIL COM VISOR	20.0	UNIDADE	R\$ 605,27	R\$ 12.105,40
ESPECIFICAÇÃO: URNA POPULAR, COM VISOR DE 0,60M A 1,00M. ACABAMENTO EXTERNO: SLIK DOURADO, VERNIZ DE ALTO BRILHO, 04 ALÇAS DURAS. ACABAMENTO INTERNO: TNT BRANCO, BABADO E TRAVESSEIRO.					
2	URNA POPULAR ADULTO COM VISOR.	40.0	UNIDADE	R\$ 1.244,67	R\$ 49.786,80
ESPECIFICAÇÃO: URNA POPULAR COM VISOR, DE 1,90M. ACABAMENTO EXTERNO: SLIK DOURADO, VERNIZ DE ALTO BRILHO, 06 ALÇAS DURAS. ACABAMENTO INTERNO: TNT BRANCO, BABADO E TRAVESSEIRO.					
3	URNA 40 G(GRANDE) COM VISOR	3.0	UNIDADE	R\$ 1.445,05	R\$ 4.335,15
ESPECIFICAÇÃO: URNA 40 G(GRANDE) COM VISOR, EM MADEIRA, ALÇA VARÃO SLIK DOURADO, VERNIZ ALTO BRILHO, ACABAMENTO INTERNO TNT BRANCO, BABADO E TRAVESSEIRO.					
4	SERVIÇO DE FUNERAL	70.0	SERVIÇO	R\$ 325,11	R\$ 22.757,70
ESPECIFICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, FLORES, VELAS, ORNAMENTAÇÃO, MORTALHAS E CARRO FUNEBRE ATE 20KM					
5	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO	15000.0	QUILÔMETRO	R\$ 5,14	R\$ 77.100,00
ESPECIFICAÇÃO: TRANSLADO POR KM PERCORRIDO					
6	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPOS	6.0	SERVIÇO	R\$ 1.143,33	R\$ 6.859,98
ESPECIFICAÇÃO: (TENATOPRAXIA)					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 172.945,03 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)					

12.6. A decisão sobre parcelar ou não a solução deve considerar o equilíbrio entre a competitividade e a eficiência operacional. Se o mercado local apresenta diferentes fornecedores para urnas, traslados e preparação de corpos, a disputa por lotes deve ser favorecida. Se, por outro lado, há dificuldades em encontrar fornecedores com essa especialização segmentada ou há vantagens na centralização, a não fragmentação pode ser mais adequada.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

13.1. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

13.2. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

15. CONCLUSÃO:

Após a análise das necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu/CE e com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



conclui-se pela viabilidade da implementação de um sistema de Registro de Preços para a contratação futura e eventual de serviços de transporte de corpos, serviços de preparação de corpos e fornecimento de urnas funerárias.

Este procedimento visa garantir a contratação eficiente e econômica dos serviços e produtos, considerando a natureza imprevisível das demandas. O Registro de Preços possibilitará a contratação conforme a necessidade, de forma ágil e sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios a cada ocorrência, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo o atendimento imediato das demandas sociais.

As contratações serão feitas com base nos critérios de vantajosidade para a administração pública, com foco na qualidade dos serviços prestados e no equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Foi também considerado o atendimento ao princípio da eficiência, pois a modalidade escolhida, além de proporcionar maior flexibilidade, possibilita a economia de tempo e recursos administrativos.

Portanto, é recomendada a adoção do Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços de preparação de corpo, com base nas condições e justificativas apresentadas neste estudo, em conformidade com os dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da transparência, legalidade e economicidade.

Senador Pompeu-CE, em 11 de Setembro de 2024.

MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Membro Equipe de Planejamento